

MANUAL INSTITUCIONAL
**CANAL DE
DENÚNCIAS**

Versão n° 00, de julho de 2018

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	2
1 OBJETIVO	3
2 QUEM PODE REPORTAR	4
3 O QUE REPORTAR	5
4 TRATAMENTO DADO AS DENÚNCIAS	7
5 CONFIDENCIALIDADE E PRIVACIDADE	8
6 CANAIS DE COMUNICAÇÃO	9

INTRODUÇÃO

Reforçando o compromisso com a transparência nos negócios e nas relações com o mercado, a HYGEA coloca à disposição de seus Clientes, Colaboradores, Fornecedores, Parceiros e Comunidade o Canal de Denúncias, que representa uma importante ferramenta para o fortalecimento da governança corporativa na companhia.

Por meio do Canal de Denúncias, são analisadas todas as denúncias recebidas referentes a fatos que possam estar em desacordo com o Código de Conduta Ética.

1 OBJETIVO

Este documento estabelece as regras e diretrizes a serem observadas para utilização do Canal de Denúncia, sobre a recepção e o tratamento de denúncias, relacionadas à eventual cometimento de práticas ilícitas de violação de normas, leis, regras, manuais ou políticas internas, bem como ilicitude ou indício de ilicitude de qualquer natureza, relacionadas às atividades da instituição.

2 QUEM PODE REPORTAR

Os Clientes, Colaboradores, Fornecedores, Parceiros e Comunidade que tomarem conhecimento de fatos ou indícios de práticas ilícitas podem reportar a situação em um dos canais disponíveis para comunicação.

3 O QUE REPORTAR

Esta norma é aplicável ao recebimento de denúncias relacionadas aos temas, como:

Governança

- Furto
- Corrupção
- Suborno
- Sabotagens
- Conflito de Interesses
- Vazamento de Informações
- Descumprimento de normas internas e legislação
- Qualidade e Segurança
- Desrespeito à Legislação

Recursos Humanos

- Coação Moral
- Assédio Sexual
- Discriminação
- Perseguição
- Abuso de Poder
- Acidentes Pessoais, Materiais ou Ambientais
- Uso de Drogas
- Porte de Armas

Financeiro

- Fraudes Contábeis
- Sonegação Fiscal
- Desvios Financeiros

- Superfaturamentos
- Desperdício de Recursos
- Sobre preços de Reembolsos
- Utilização Inapropriada de Recursos da empresa

Ressalta-se que esta lista não é exaustiva, podendo ser denunciadas outras questões que vão de encontro com o código de ética da empresa e boas práticas de *compliance*.

A comunicação de indícios de ilicitude deve, sempre que possível, vir acompanhada de informações detalhadas, como a adequada descrição dos fatos, pessoas envolvidas e as evidências que apoiam tal denúncia. Não obstante, é garantido o anonimato ao denunciante.

4 TRATAMENTO DADO ÀS DENÚNCIAS

As informações fornecidas pelo denunciante serão recebidas pelo *Compliance Officer*, processadas e compartilhadas apenas com aqueles que têm necessidade de serem informados, como órgãos reguladores e aqueles envolvidos na investigação, resolução e, caso necessário, na correção do problema.

Para todas as denúncias recebidas é assegurada uma análise oportuna, independente, confidencial e livre de represálias a seus autores, garantindo aos denunciantes total confidencialidade e garantia de proteção contra invasão e/ou manipulação de dados recebidos no canal, bem como total respeito às regras de segregação de funções e conflitos de interesse, não havendo atuação simultânea na gestão do canal e condução das investigações.

5 CONFIDENCIALIDADE E PRIVACIDADE

Todas as pessoas envolvidas no serviço são funcionários da HYGEA, cuidadosamente selecionados e treinados em relação aos padrões de serviço, legislações nacionais e internacionais aplicáveis e procedimentos seguros para o tratamento e manipulação de informações confidenciais.

Um termo de confidencialidade é assinado por cada funcionário da HYGEA envolvido na prestação do serviço. Além disso, cada funcionário obrigatoriamente preenche uma declaração de independência, de forma a assegurarmos da inexistência de conflito de interesses.

6 CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Os seguintes canais de comunicação estão disponíveis aos Clientes, Colaboradores, Fornecedores, Parceiros e Comunidade:

E-mail: denuncia@hygeasaude.com.br

Formulário eletrônico no site: www.hygeasaude.com.br

Correspondência: [Rua Cândido Xavier, 602 - 3º andar Água Verde – Curitiba – PR – CEP: 80240-280](#)